



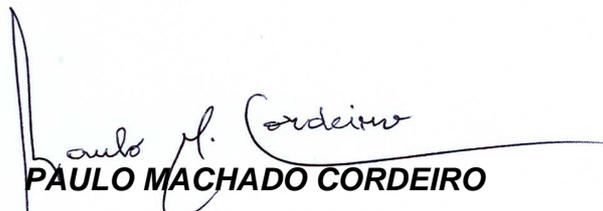
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 48 /CR, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

A CORREGEDORIA-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 0001027-27.2019.4.05.7000, resolve:

INTERROMPER, a partir de 05/02/2019, o usufruto do 1º (primeiro) período de férias relativo ao exercício de 2017, fixado de 07/01 a 05/02/2019, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto **RODRIGO ARRUDA CARRIÇO**, da 12ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


PAULO MACHADO CORDEIRO
CORREGEDOR-REGIONAL